DECLARAÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL (conforme artigo 7º da Instrução CVM nº 476/09)

São Paulo, 08 de junho de 2021.

À

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar São Paulo, SP - CEP 04534-000

At.: Pedro Henrique Feres

Ref.: 1º (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LC Investimentos Holding S.A. ("Oferta Restrita")

Prezados,

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA I, fundo de investimento constituído nos termos da regulamentação aplicável inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob nº 28.796.939/0001-23, neste ato representada pela Angá Administração de Recusrsos Ltda., com sede na Avenida Magalhães de Castro, nº 4.800, conjunto 174, Cidade Jardim, São Paulo, SP ("Gestor"), neste ato representado nos termos do seu contrato social, na qualidade de Investidor Profissional (conforme abaixo definido) e subscritor de debêntures, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia real adicional, em duas séries, da 1ª (primeira) emissão da LC INVESTIMENTOS HOLDING S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 2.041, Torre D, 23º andar, Sala 23, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, inscrita no CNPJsob o nº 38.220.895/0001-42 e com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.236.282.033, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("LC" ou "Emissora"), os quais foram objeto de distribuição pública com esforços restritos de distribuição nos termos da Instrução da CVM nº 476, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Debêntures" e "Instrução CVM 476", respectivamente), com intermediação da Terra Investimentos Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., instituição integrante do sistema de distribuição



(i)

de valores mobiliários, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, Itaim Bibi, CEP 04534-000, inscrita no CNPJ sob nº 03.751.794/0001-13 ("Coordenador Líder"), instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários vem, de acordo com artigo 7º e com o artigo 11, inciso V, ambos da Instrução CVM 476 e com o Anexo 9-A da Instrução CVM n° 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada ("Instrução CVM 539") por meio desta, reconhecer, declarar e garantir que:

é um investidor profissional, conforme definido no artigo 9º-A da Instrução CVM 539

	("Investidor Profissional"), na medida em que atende aos requisitos do referido artigo 9º-A da Instrução CVM 539, que se enquadra na(s) categoria(s) indicada(s) abaixo com um "X":
	() instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil;
	() companhias seguradoras e sociedades de capitalização;
	() entidades abertas e fechadas de previdência complementar;
	() pessoas naturais ou jurídicas que possuam investimentos financeiros em valor superior a R\$10.000.000,00 (dez milhões de reais);
	(x) fundos de investimento;
	() clubes de investimento, desde que tenham a carteira gerida por administrador de carteira de valores mobiliários autorizado pela CVM;
	 () agentes autônomos de investimento, administradores de carteira, analistas e consultores de valores mobiliários autorizados pela CVM, em relação a seus recursos próprios; ou
	() investidor não residente;
(ii)	no caso de ser pessoa natural ou jurídica, fornece a "Declaração da condição de Investidor Profissional", nos termos do Anexo 9-A da Instrução CVM 476, constante do <u>Anexo I</u> ao presente instrumento;
(iii)	tem pleno conhecimento da legislação aplicável à Oferta Restrita, em especial a Instrução CVM 476 e a Instrução CVM 539 e esta ciente e possui pleno conhecimento de que a Oferta Restrita (a) está sendo realizada em regime de melhores esforços de colocação e intermediação do Coordenador Líder, com esforços restritos de colocação, nos termos da Instrução CVM 476 não tendo sido, portanto, objeto de análise pela CVM ou pela ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA"); (b) não será objeto de registro perante a CVM, a qualquer tempo, e não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora, conforme o artigo 19 da Lei n° 6.385, de 7 de edzembro de 1976, conforme alterada, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476; (c) será registrada na ANBIMA, conforme

disposto no artigo 12 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para as



Ofertas Públicas ("Código ANBIMA"), exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA, conforme regras e procedimentos expedidos pela Diretoria da ANBIMA; e (d) a Oferta Restrita, as Debêntures, a Emissora e o Coordenador Líder não estão sujeitos ao disposto na Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, exceto quanto ao disposto no artigo 48 da referida Instrução com exceção de seu inciso III, conforme previsto na Instrução CVM 476; e (f) a Oferta Restrita não foi precedida de qualquer autorização por parte de qualquer entidade reguladora ou autorreguladora;

- (iv) está ciente e concorda que as Debêntures somente podem ser negociadas nos mercados regulamentados de valores mobiliários, nos termos do artigo 13, da Instrução CVM 476, observados: (a) o cumprimento, pela Emissora, das obrigações previstas no artigo 17 da Instrução CVM 476, e (b) as regras transitórias e eventuais exceções vigentes à época;
- (v) tem pleno conhecimento de que a Oferta Restrita destina-se exclusivamente a Investidores Profissionais, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação e, não obstante a Oferta Restrita poder ser apresentada a, no máximo, 75 (setenta e cinco) Investidores Profissionais, as Debêntures podem ser subscritas por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, conforme disposto no artigo 3º da Instrução CVM 476 ("Investidores Profissionais"), o que poderá prejudicar sua liquidez no mercado secundário;
- (vi) está ciente e concorda que as Debêntures serão depositadas para (a) distribuição pública no mercado primário por meio do MDA Módulo de Distribuição de Ativos ("MDA"), administrado e operacionalizado pela B3 S.A. Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"), sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; (b) negociação no mercado secundário por meio do CETIP21 Títulos e Valores Mobiliários ("CETIP21"), administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e os eventos de pagamentos liquidados financeiramente por meio da B3; e (c) custódia eletrônica na B3. A negociação das Debêntures deverá sempre respeitar as disposições legais e regulamentares aplicáveis
- (vii) tem conhecimento sobre o mercado financeiro e de capitais suficiente para que não lhe sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas a investidores não profissionais e/ou a investidores que investem em ofertas públicas de valores mobiliários registradas perante a CVM;
- (viii) é capaz, possui conhecimento e experiência suficientes em finanças, análise de risco de crédito e negócios para avaliar os méritos, a qualidade, os riscos e a adequação do investimento nas Debêntures ao seu nível de sofisticação e perfil de risco, inclusive, mas não exclusivamente em reação aos riscos apontados na seção "Fatores de Risco" do Sumário e, portanto, baseou-se exclusivamente em suas próprias fontes de informação e de análise de crédito para realização do investimento nas Debêntures;



- está plenamente de acordo com a nomeação da **H.COMMCOR DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira com sede na cidade de
 São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 960 14º andar, conjuntos
 141 e 142, Itaim Bibi, CEP 04534-004, inscrita no CNPJ sob o nº 01.788.147-0001-50,
 representando a comunhão dos titulares das Debêntures , na qualidade de agente e
 representante dos Investidores Profissionais titulares das Debêntures ("Agente
 Fiduciário");
- (x) que a presente subscrição das Debêntures não tem como objetivo ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;
- (xi) é capaz de suportar os riscos econômicos e a eventual perda de todo ou parte de seu investimento nas Debêntures;
- (xii) está autorizado a adquirir ativos cujo risco de crédito é privado, como as Debêntures e a celebrar e entregar esta declaração;
- (xiii) além da análise da Escritura de Emissão, fez sua própria pesquisa, avaliação e investigação independentes sobre (a) a Emissora e suas controladas, inclusive sobre as suas atividades e situação econômico-financeira; (b) a constituição, suficiência, qualidade e exequibilidade das garantias oferecidas no âmbito da emissão das Debêntures; (c) os riscos associados ao investimento nas Debêntures e demais informações consideradas relevantes, e, considerando sua situação financeira operacional e seus objetivos de investimento, tomou a decisão de prosseguir com a subscrição e integralização das Debêntures. Para tanto, declara que teve acesso a todas as informações que julgou necessárias à tomada da decisão fundamentada de investimento nas Debêntures;
- recebeu uma cópia integral, está ciente e de acordo com todos os termos e condições dos documentos da operação, a saber: (a) "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LC Investimentos Holdings S.A.", celebrado em 10 de maio de 2021, entre a Emissora e o Agente Fiduciário ("Escritura de Emissão"); (b) nos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão); (c) no Sumário das Debêntures; (d) do "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Distribuição, da LC Investimentos Holding S.A."; e (e) do "Primeiro Aditamento ao Contrato de Distribuição Pública com Esforços Restritos de



Distribição, sob o Regime de Melhores Esforços de Colocação, da 1º (Primeira) Emissão de Debêntures, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Duas Séries, da LC Investimentos Holding S.A.";

- (xv) avaliou de forma independente, com recursos internos ou com a contratação de um escritório de advocacia especializado, os aspectos jurídicos e operacionais das Debêntures e da Oferta Restrita, não tendo qualquer ressalva;
- (xvi) no caso de pessoas jurídicas, de acordo com seus atos societários e com a regulamentação que lhe é aplicável, a aquisição das Debêntures é válida e legal, e não infringe qualquer lei, regulamento ou política de autorregulação a ele aplicável, sendo certo que a presente declaração é assinada por pessoas que possuem poderes suficientes para representá-la em seu nome;
- (xvii) <u>no caso de pessoas jurídicas,</u> a aquisição das Debêntures e a celebração e entrega desta declaração foi devidamente autorizada por seus representantes legais;
- (xviii) no caso de fundo de investimento e/ou carteiras administradas: as Debêntures ora subscritas e adquiridas somente serão alocados para fundos e/ou carteiras administradas de sua gestão exclusiva, não podendo, antes do prazo de 90 (noventa) dias, serem realocadas, total ou parcialmente, para fundos e/ou carteiras administradas geridos por outros gestores, ainda que do mesmo grupo econômico, observadas as regras transitórias e eventuais exceções vigentes à época;
- (xix) tem pleno conhecimento de que a subscrição e integralização das Debêntures constitui operação indicada somente para Investidores Profissionais, capazes de entender e assumir os riscos envolvidos nesse tipo de operação, possuindo, portanto, capacidade financeira para o investimento nas Debêntures, o qual é adequado ao seu nível de sofisticação e perfil de risco;
- (xx) de acordo com seus atos societários e com a regulamentação que lhe é aplicável, a aquisição das Debêntures é válida e legal e não infringe qualquer lei, regulamento ou política de regulação a ele aplicável;
- a opção de investimento nas Debêntures, considerando a sua revisão independente e os aconselhamentos profissionais que recebeu, se deu com base no fato de que a aquisição das Debêntures (a) é plenamente compatível com suas necessidades financeiras, objetivos e condições, tendo plenas condições de suportar os riscos econômicos das Debêntures; (b) cumpre e é plenamente compatível com as políticas de investimento, diretrizes e restrições a ele aplicáveis; e (c) apesar dos riscos a ela inerentes, é adequada e conveniente a ele e ao seu nível de sofisticação e perfil de risco;



- (xxii) a Emissora, o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e suas respectivas afiliadas não atuaram como seus consultores financeiros, tributários, assessores jurídicos ou agentes, tampouco fornecem ou fornecerão, a qualquer momento, qualquer tipo de aconselhamento em relação à Oferta Restrita e à aquisição das Debêntures;
- (xxiii) tem pleno conhecimento de que a participação do Coordenador Líder, na qualidade de instituição intermediária da Oferta Restrita, não implica em (a) recomendação de investimento nas Debêntures; (b) qualquer garantia com relação às expectativas de retorno do investimento nas Debêntures e/ou do valor principal investido nas Debêntures; (c) qualquer garantia em relação às informações constantes nesta declaração; (d) julgamento sobre a qualidade da Emissora, bem como de suas sociedades sob controle comum, subsidiárias, controladas e coligadas; e (e) qualquer garantia em relação às obrigações assumidas pela Emissora nas Debêntures;
- (xxiv) que a Emissora, o Coordenador Líder e suas respectivas sociedades sob controle comum não teriam oferecido esta oportunidade de investimento nas Debêntures sem a devida celebração e entrega desta declaração;
- (xxv) tem plena ciência de que o Coordenador Líder está sendo remunerado em relação à Oferta Restrita e não tem qualquer objeção a este fato;
- o Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas não forneceu e não fornecerá em nenhum momento qualquer tipo de aconselhamento com relação às Debêntures, à Emissora e/ou à Oferta Restrita, sendo certo que, qualquer informação, porventura, fornecida pelo Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas a esse respeito no âmbito da Oferta Restrita, foi produzida por, e é de exclusiva responsabilidade, da Emissora e, a esse respeito no âmbito das Debêntures não terá o condão de imputar ao Coordenador Líder qualquer responsabilidade a respeito da decisão de investimento;
- (xxvii) tem plena ciência do relacionamento comercial mantido entre o Coordenador Líder e a Emissora e de que aqueles foram remunerados por esta pelos serviços prestados em relação à Oferta Restrita, e não tem qualquer objeção quanto a estes fatos e que o Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas podem exercer ações e adotar medidas que considerarem necessárias ou apropriadas para a proteção de seus interesses, sem levar em consideração as eventuais consequências que podem ser causadas ao signatário da presente declaração, na qualidade de titular das Debêntures;
- (xxviii) o Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas não fizeram e não farão em nenhum momento qualquer declaração ou



garantia, explícita ou implícita, referente à qualidade dos créditos das Debêntures e/ou da Emissora;

- (xxix) o Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas podem ter adquirido, ou podem vir a adquirir, informações não-públicas referentes à Emissora e, portanto, o investidor desde já concorda que não recebeu e não receberá tais informações;
- está ciente e concorda que o Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárias e controladas podem ter relações comerciais com a Emissora, e/ou com a Emissora e exercerão ações e adotarão as medidas que considerarem necessárias ou apropriadas para a proteção de seus interesses, sem levar em conta as eventuais consequências para os titulares das Debêntures;
- isenta, de forma ampla, irrevogável e irretratável o Coordenador Líder e suas sociedades sob controle comum, controladoras, subsidiárisa e controladas, conforme aplicável, de qualquer responsabilidade por qualquer perda, prejuízo, dano e/ou despesa que venha a sofrer em decorrência direta ou indireta da Oferta Restrita e das Debêntures, reconhecendo que não tem qualquer direito de regresso contra o Coordenador Líder em razão de tal perda, prejuízo, dano e/ou despesa;
- (xxxii) tem ciência de que a Emissão não foi originada e estruturada pelo Coordenador Líder, que colaborou apenas na análise e revisão dos Documentos da Operação, e de que o Coordenador Líder foi contratado apenas como instituição intermediária para realizar a distribuição das Debêntures no âmbito da Oferta Restrita;
- (xxxiii) saber que não serão celebrados contratos de estabilização de preços das Debêntures no mercado secundário e/ou de garantia de liquidez para as Debêntures;
- (xxxiv) tem ciência de que o a Escritura de Emissão e os demais Documentos da Operação (conforme definido na Escritura de Emissão) contém a totalidade das informações fornecidas pelo Coordenador Líder e, nesse sentido, isenta o Coordenador Líder de qualquer reclamação que possa vir a ter quanto à adequação e suficiência de tais informações para a decisão de investimento nas Debêntures;
- (xxxv) não foi procurado pelo Coordenador Líder por meio de lojas, escritórios ou estabelecimentos abertos ao público, ou com a utilização de serviços públicos de comunicação, como a imprensa, o rádio, a televisão e páginas abertas ao público na rede mundial de computadores, tendo sido informado pelo Coordenador Líder do caráter reservado das informações disponibilizadas;
- (xxxvi) conhece, avaliou e ponderou os riscos envolvidos na subscrição das Debêntures, sendo que declara, ainda, ter lido a Escritura de Emissão e os demais documentos da Oferta



Restrita com a devida antecedência para avaliar e tomar a sua decisão de investimento nas Debêntures, a seu exclusivo critério, na qualidade de Investidor Profissional, de modo que não poderá imputar qualquer responsabilidade à Emissora, ao Coordenador Líder e/ou ao Agente Fiduciário por força dos riscos envolvidos no investimento nas Debêntures; e

(xxxvii) assinará e entregará 1 (uma) via original desta declaração para o Coordenador Líder.

Finalmente, **RECONHEÇO** que a Emissora e o Coordenador Líder confiarão na veracidade e precisão dos compromissos, afirmações, declarações e acordos anteriormente. E, se a qualquer momento, antes da subscrição e integralização das Debêntures, ocorrer algum evento que torne qualquer declaração aqui prestada incorreta ou omissa, esta última em qualquer aspecto material necessário para o fim aqui previsto, comprometo-me a notificar a Emissora, o Coordenador Líder e a quem mais interessar, bem como a corrigir referida declaração.

Os termos iniciados em letra maiúscula e não definidos nesta declaração terão o significado que lhes tiver sido atribuído na Escritura de Emissão.

Sendo o que me cumpria para o momento, subscrevo-me.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA I

Nome: Ana Paula Silva Godoy Cargo: Representante Legal



ANEXO I

DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE INVESTIDOR PROFISSIONAL

Ao assinar este termo, afirmo minha condição de investidor profissional, nos termos do Artigo 9º-A, IV, da Instrução CVM nº 539/13 ("Investidor Profissional") e declaro possuir conhecimento sobre o mercado financeiro suficiente para que não me sejam aplicáveis um conjunto de proteções legais e regulamentares conferidas aos demais investidores.

Como Investidor Profissional, atesto ser capaz de entender e ponderar os riscos financeiros relacionados à aplicação de meus recursos em valores mobiliários que só podem ser adquiridos por investidores profissionais.

Declaro, sob as penas da lei, que possuo investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais).

São Paulo, 08 de junho de 2021.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS ANGÁ MULTIESTRATÉGIA I

28.796.939/0001-23